



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Processo Adm. Virtual - PROAD N.º 22685/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2017**  
(Processo Adm. Virtual - PROAD N.º 22685/2017)

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, situado na rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo, em Porto Velho-RO, CEP: 76.801-901, daqui em diante denominado TRT-14ª REGIÃO, representado neste ato por seu Diretor Geral das Secretarias, ou autoridade que estiver respondendo pelo cargo, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 57/2017, devidamente homologado à fl. 555 (doc. 75) nos autos do Processo Adm. Virtual - PROAD n.º 22685/2017, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/2002 e do Decreto 7.892/2013 (alterado pelo Decreto 8.250/2014), **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o referido pregão, termo de referência, proposta e com as cláusulas e condições a seguir.

**FORNECEDORA:**

**ECOPRATIKA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF N.º 15.285.776/0001-72, com endereço na Estrada Benedito Cesário de Oliveira, 391 – Bairro Vila Iasi - Taboão da Serra/SP, CEP: 06.767-280 - fone (11) 4787-0154 / 9 9355-7300, email: ecopratika@gmail.com, neste ato representada pelo senhor Márcio de Carvalho Lopes, portador do RG nº 22.133.320-4 SSP/SP e do CPF-MF nº 140.813.158-76.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I - A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** – Fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), Pregão Eletrônico nº 57/17 e Proposta de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS PREVISTOS E DOS PREÇOS**

LOTE 3					
Item	Materiais	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário R\$
1	Cabo flexível 2,5 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100 m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750 V, resistente	Rolo de 100m	100	COBREFLEX	118,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Processo Adm. Virtual - PROAD N.º 22685/2017

	a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 2,64kg/100m.				
2	Cabo flexível 4,0 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 4,54kg/100m.	Rolo de 100m	50	COBREFLEX	167,00
3	Cabo flexível 6,0 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 6,07kg/100m.	Rolo de 100m	50	COBREFLEX	250,00
4	Cabo flexível, 10,0 mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, cores preta, vermelho, azul e verde, e massa líquida mínima de 10,742kg/100m. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar.	Rolo de 100m	40	COBREFLEX	407,00
5	Cabo flexível, 16mm <sup>2</sup> , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico	Rolo de 100m	5	COBREFLEX	665,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Processo Adm. Virtual - PROAD N.º 22685/2017

	(PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.				
6	Cabo flexível, 25mm <sup>2</sup> , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	Rolo de 100m	5	COBREFLEX	1.070,00
7	Cabo flexível, 35mm <sup>2</sup> , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	Rolo de 100m	5	COBREFLEX	1.490,00
8	Cabo flexível, 50mm <sup>2</sup> , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO.	Rolo de 100m	5	COBREFLEX	1.940,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Processo Adm. Virtual - PROAD N.º 22685/2017

	Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.				
9	Cabo flexível, 70mm <sup>2</sup> , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	Rolo de 100m	5	COBREFLEX	2.687,00
10	Fio paralelo de 2x2,5 mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, cor branca.	pç	10	SIL	219,00
11	Cabo flexível PP, 3x2,5mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	pç	10	COBREFLEX	351,00
12	Cabo flexível PP, 3x4,0mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	pç	10	COBREFLEX	584,50
13	Cabo flexível PP, 3x6,0mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	pç	10	COBREFLEX	849,50
<b>SOMATÓRIO DOS VALORES UNITÁRIOS DO LOTE 3 (R\$)</b>					<b>10.798,00</b>

II - A existência de preços registrados não obriga o TRT da 14ª Região a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16, do Decreto nº 7.892/13).

III - Os preços registrados poderão ser revistos na forma do art. 17 do Decreto Nº 7.892/13 (redução de preços), sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

IV - A presente Ata de Registro de Preços não contempla "carona" por órgão ou entidade não participante da Intenção de Registro de Preços, conforme previsto no item 12.6 do edital.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Processo Adm. Virtual - PROAD N.º 22685/2017

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

I – O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento do empenho pela empresa CONTRATADA.

II - A entrega dos materiais será efetuada no Almoarifado Central da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio/DSMP, localizado na Av. Rio Madeira, nº 3997, Distrito Industrial, na Capital de Porto Velho/RO.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

II – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo a Regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

d) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

III - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

I - O prazo da possibilidade de contratação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja formalização dos pedidos ocorrerá por meio da emissão de nota de empenho até a quitação do objeto, mantendo-se a garantia da aquisição dos materiais.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Processo Adm. Virtual - PROAD N.º 22685/2017

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESOLUÇÃO nº 103/2012 - CSJT - ESTABELECE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA**

I - A Contratada deverá observar o sistema de logística reversa nos termos da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010, com a obrigação da coleta dos resíduos oriundos da contratação, para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada.

II - Os resíduos cuja logística reversa é obrigatória são os referentes às lâmpadas de descarga em baixa ou alta pressão que contenham mercúrio, tais como, fluorescentes compactas e tubulares, de luz mista, a vapor de mercúrio, a vapor de sódio, a vapor metálico e lâmpadas de aplicação especial.

III - Não serão objeto da logística reversa as lâmpadas incandescentes e halógenas.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e do Fornecedor Beneficiário.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2018.

*Lélio Lopes Ferreira Júnior*  
Diretor-Geral das Secretarias

TRT-14ª Região

*Márcio de Carvalho Lopes*  
Márcio de Carvalho Lopes  
ECOPRATIKA COMERCIAL LTDA  
FORNECEDORA

15 285 776/0001-72

ECOPRATIKA COMERCIAL LTDA. - ME

Estr. Benedito Cesário de Oliveira, 391

Sala 2

Vila Iasi - CEP 06767-280

TABOÃO DA SERRA - SP.



b) na Coordenadoria de Licitações e Contratos (COLIC), à Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº 429, 3º andar, Belém/PA, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-110, no horário de 8h00 às 15h00.

2.1. Para obtenção do edital na forma da alínea b deste item, o licitante deverá apresentar unidade de armazenamento portátil de arquivos eletrônicos com capacidade de armazenamento livre, apropriada para gravação do Edital e Anexos, em formato eletrônico.

#### III - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta de Preços, procurando a Comissão de Licitações, na Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal (endereço acima), no horário de 8:00 às 15:00h, endereço eletrônico: cpl@trt10.jus.br.

2. A resposta da Comissão Permanente de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no Portal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no endereço www.trt8.jus.br - TRANSPARENCIA - CONTAS PÚBLICAS - SEÇÃO II - DAS LICITAÇÕES - PESQUISA DE LICITAÇÕES, cabendo aos interessados acessá-la.

Belém-PA, 29 de janeiro de 2018.  
MARCIO CLEDSON FERNADES  
Presidente da Comissão de Licitações

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 14/2017. Conveniente: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Conveniada: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S.A. - CNPJ 08.602.745/0001-32. Objeto: Consignação em folha de pagamento do valor referente à previdência complementar. Vinculação: Processo Administrativo nº PAA 87/2017, Processo Geral nº 824/2017. Vigência: 60 meses, a contar de 28/11/2017. Data da assinatura: 20/11/2017. Signatários: Maria Cecília Garibotti Comassetto - Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos, pelo Tribunal, e Fábio dos Santos Meziat Lessa - Diretor, e Rafael Graça do Amaral - Diretor Técnico, pela Conveniada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1/2015. Convenientes: Município de Loanda e Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses contados de 13/01/2018. Data da assinatura: 24/01/2018. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vinculação: Processo Administrativo de Ajuste nº 103/2014, Processo Geral nº 1226/2014. Signatários: João Nicolau dos Santos - Prefeito, pelo Município e, Marlene T. Fuvarki Sugumitsu - Presidente, pelo TRT-PR.

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Área nº 04/2017. Outorgante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Outorgado: Banco do Brasil S.A. Objeto: cessão de uso oneroso de área de 30,18m² de imóvel situada em São José dos Pinhais / PR. Vigência: 60 meses contados de 11/07/2017. Data da assinatura: 27/07/2017. Valor mensal da cessão de uso (onerosidade mais rateio de despesas): R\$ 1.427,58. Vinculação: Processo PAA 46/2017, Processo Geral 643/2017. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Outorgante e Pedro de Siqueira Junior - Gerente Geral de Agência, pelo Outorgado.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 15.0.00007673-0. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2015. Contratantes: TRT da 10ª Região e Engefap Engenharia Ltda - EPP. Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro, derivada de majoração da alíquota Contribuição Previdenciária da Receita Bruta, pelas Leis 12.546/2011 e 13161/2015. Fundamentação: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 26/01/2018. Cobertura Orçamentária: 33.90.39.16, vinculada ao Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração. Pela Contratada: Paulo Mendonça Alves, Representante Legal.

Processo nº 15.0.00010054-1. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2015. Contratantes: TRT da 10ª Região e ZP Conservação e Limpeza Ltda. Objeto: prorrogação do contrato originário: 01/06/2018 a 30/11/2020. Fundamentação: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 26/01/2018. Valor total: R\$ 3.292.095,30. Cobertura Orçamentária: 33.90.39.79, vinculada ao Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração. Pela Contratada: Sandra Mara Perestrello Gonçalves, Representante Legal.

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº 16.0.00005357-4. Contrato nº 84/2017. Partes: TRT da 10ª Região e MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda ME. Objeto: rescisão unilateral do contrato, a contar da data de assinatura. Fundamentação: cláusula décima do contrato e art. 79, I, Lei nº 8.666/93. Assinatura: 26/01/2018. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO SECRETARIA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: PRE 12346/2013. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Linex Travel Viagens e Turismo Ltda. ME. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato no período compreendido entre 1º-2-2018 e 1º-5-2018. Data da assinatura: 26-1-2018. Pelo TRT: Mari Eleda Migliorini, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Edner Carlos Mabelini, Sócio-Administrador.

Processo: PRE 81/2017. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Centro Brasileiro de Engenharia e Sistemas EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato no período compreendido entre 13-2-2018 e 12-8-2018. Data da assinatura: 26-1-2018. Pelo TRT: Mari Eleda Migliorini, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Wagner Gonçalves Castanheira, Diretor.

#### AVISO DE PENALIDADE

O TRT 12ª Região torna público que aplicou à empresa loch Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 81.357.071/0001-48, nos autos do processo PRE 7749/2016, a penalidade de multa compensatória, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e na Cláusula Dezesseis, §2º, alínea b.2.2, do Contrato.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2018.  
MARI ELEDA MIGLIORINI  
Presidente do TRT-12

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2018

Processo Adm. Virtual - PROAD Nº 20869/2017. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: Shekinah Construções e Serviços Eireli-EPP. CNPJ-MF Nº 03.761.180/0001-12. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição do forro dos 5º e 6º pavimentos do edifício sede do TRT14. Vigência: 26/1/2018 a 25/3/2018. Assinado: 26/1/2018. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 339039.16, nota de empenho nº 2017NE001987 e nº 2017NE001988, correspondendo o valor global desta contratação em R\$ 250.050,00. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 e, de outro, Sr. Dartagnan Donoso, representante da contratada.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

5º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 10/2014  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 24451/2017. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: XIMENES E MOTA LTDA-ME. CNPJ-MF Nº 34.725.929/0001-08. Objeto: prorrogação da vigência, o reajuste de preços e a permanência dos servidores que atuam na fiscalização do Contrato nº 10/2014. Vigência: 2/3/2018 a 1º/3/2019. Assinado: 22/1/2018. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.131.0571.4256.6020, natureza da despesa 339039.10, correspondendo o valor anual de R\$ 322.285,44. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 e, de outro, Sr. Francisco das Neves Ximenes, representante da contratada.

1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 40/2016/TRT14.  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 17066/2016. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE. CNPJ-MF Nº 04.065.033/0001-70. Objeto: alterações da Cláusula Quarta - Da vigência: este contrato será prorrogado automaticamente e sucessivamente por igual período, caso não haja manifestação formal das partes em rescindi-lo, em conformidade com a cláusula décima terceira do presente contrato. Vigência: 1º/1/2018 a 31/12/2021. Assinado: 12/12/2017. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza das despesas 339039.43 e 339047.22, correspondendo o valor anual de R\$ 24.000,00. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 e, de outro, Srs. Ricardo Alexandre Xavier Gomes e Thiago Nobre Alencar, representantes da contratada.

#### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Adm Virtual - PROAD Nº 22685/2017. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata nº 3/2018, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 57/2017, visando fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital) Pregão Eletrônico nº 57/2017 e proposta de preços: FORNECEDORA: ECOPRATKA COMERCIAL LTDA. CNPJ-MF: 15.285.776/0001-72, correspondendo o so-

matório dos valores unitários do lote 3 em R\$ 10.798,00. Vigência: 12 meses contada da data da assinatura com término em 22/1/2019. Assinada: 23/1/2018. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor-Geral das Secretarias do TRT 14ª Região e, de outro, Sr. Márcio de Carvalho Lopes. As especificações dos itens e respectivos valores estarão disponíveis no site: www.trt14.jus.br/licitações.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2018.  
LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR  
Diretor Geral das Secretarias

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO

O Desembargador Federal do Trabalho Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, tendo em vista o contrato celebrado com o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, faz saber que fará realizar Concurso Público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva de estágio remunerado de estudantes de nível superior, o qual se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 Regulamenta o Programa de Estágio, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Ato Regulamentar GP Nº 12/2014, de 22 de maio de 2014 e suas alterações.

1.3 O Processo Seletivo se destina à formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas que eventualmente vierem a surgir, conforme especificado no capítulo 3.

1.4 As provas serão objetivas, de caráter classificatório.

1.5 Do total de vagas de estágio que surgirem durante a validade deste processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas para os estudantes portadores de necessidades especiais, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e 20% (vinte por cento) para os candidatos negros ou pardos.

1.5.1 O estudante com deficiência deverá enviar para o e-mail: campinas@cjee.org.br, até o dia 15/02/2018, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, CID e tipo de deficiência.

1.5.2 O estudante com deficiência deverá apontar, no cadastro do CIEE que deverá ser atualizado, em campo específico, o tipo de deficiência.

1.5.3 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos. Poderão ser concedidas condições especiais para realização da prova, mediante requerimento escrito e fundamentado a ser enviado para o e-mail campinas@cjee.org.br até o dia 15/02/2018.

1.5.4 Desde que haja requerimento específico apresentado até o dia 15/02/2018, o CIEE adotará as providências necessárias para facilitar a acessibilidade dos candidatos com necessidades especiais aos locais de realização das provas.

1.5.5 Aos portadores de necessidades especiais serão destinadas a 10ª, a 20ª, a 30ª vagas por área e localidade e assim sucessivamente.

1.5.6 Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

1.6 É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo às pessoas afrodescendentes (negro ou pardo), nos termos da Lei 12.990/2014.

1.6.1 Para participar da seleção na condição de estudante afrodescendente (negro ou pardo), o candidato deverá enviar para o e-mail: campinas@cjee.org.br até o dia 15/02/2018, com base no item 1.6 declaração específica para esse fim, conforme Anexo I deste edital.

1.6.2 O candidato afrodescendente (negro ou pardo) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à documentação exigida, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

1.6.3 Os estudantes deficientes e afrodescendentes (negro ou pardo) deverão optar a concorrer a uma dessas cotas, citadas nos itens 1.5.1 e 1.6.1.

1.6.4 Os estudantes aprovados entre os que participaram na condição de cotista terão seus nomes publicados em lista geral e lista à parte, observada a seleção para a qual concorreram, conforme a seguir especificado:

- Estudantes com deficiência;
- Estudantes afrodescendentes (negros ou pardos).

2. DAS INSCRIÇÕES  
2.1 Poderão inscrever-se estudantes de nível superior regularmente matriculados em estabelecimentos públicos ou particulares de cursos superiores, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, que mantenham convênio com o Agente de Integração - Centro de Integração Empresa Escola.

2.2 Não será permitida a inscrição ao certame de estudante que já tenha estagiado por 2 (dois) anos neste Regional, sendo o tempo de permanência descontado do estágio anteriormente realizado, observando-se o limite máximo de 2 (dois) anos.

2.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet (www.cjee.org.br), no período de 30/01/2018 à 15/02/2018. Ao realizar a inscrição o candidato deverá indicar a cidade onde pretende realizar o estágio. Não haverá possibilidade de transferência de cidade.

2.4 O candidato aprovado no certame não poderá realizar o estágio na mesma unidade em que tenha parentesco com servidor aprovado em concurso público ou não, ocupante de cargo de chefia, direção ou assessoramento ou, ainda, a Magistrado, que seja seu cônjuge, companheiro ou parente natural e civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, e parente por afinidade, na linha reta ou colateral, alcançando ainda o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro de acordo com os preceitos constantes na